



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal Três
Forquilhas**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023

Registro de Preços

Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de disputa: Aberto

Edital de pregão eletrônico para aquisição de
material de limpeza.....

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 006/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: blcompras.com, no dia 08 de novembro de 2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza, cuja descrição e condição de entrega estão detalhadas neste edital:

Nº	ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA 5L	GALÃO	650
02	ÁLCOOL GEL 5L	GALÃO	120
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L	GALÃO	250
04	ALVEJANTE SEM CLORO 5L	GALÃO	110
05	AMACIANTE DE ROUPA 5L	GALÃO	200
06	BALDES PLÁSTICOS, 20L, COM ALÇA DE FERRO	UN	85
07	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, 5L, C/ 1000 UN	UN	30
08	BOBINA SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, 3L, C/ 1000 UN	UN	30

09	BOBINA SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, 1L, C/ 1000 UN	UN	30
10	BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 350ML	UN	50
11	BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML	UN	50
12	CESTO TELADO PLÁSTICO REDONDO, 10L, PRETO	UN	60
13	COLORO 5L	GALÃO	400
14	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	20
15	COPO TÉRMICO 180ML, COM 500 UNIDADES	CX	20
16	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 300 ML, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	10
17	DESINFETANTE EUCALIPTO COM 5L	GALÃO	200
18	DESINFETANTE LAVANDA COM 5L	GALÃO	400
19	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO 5L	GALÃO	600
20	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA, NYLON, CABO LONGO	UN	10
21	ESFREGÃO DE ALGODÃO C/ CABO	UN	120
22	ESPONJA DE Lã DE AÇO PCT 60G 8 UNIDADES	PCT	150
23	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE VERDE/AMARELO 11X7,4X2,3 CM	UN	700
24	FÓSFOROS COZINHA LONGOS, CAIXA C/ 50 UN.	CX	80
25	GARFOS PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, BRANCOS, 12,6CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	50
26	LÂMPADA LED 9w BIVOLT	UN	230
27	LÂMPADA LED 20w BIVOLT	UN	300
28	LÂMPADA LED 60w BIVOLT	UN	300
29	LENÇO UMEDECIDOS, PCT C/ 100 FOLHAS, 20CMX15CM, CAIXA COM 12 PACOTES	PCT	20
30	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN	100
31	LIMPA FORNO EM PASTA 250ML	UN	10
32	LIMPA VIDROS 5L	GALÃO	180
33	LIXEIRAS PLÁSTICO COM TAMPA DE PEDAL 30L	UN	60
34	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G	PAR	280
35	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, COM 100 UN.	CX	100
36	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, TRIPLA, BRANCA, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	20
37	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UN	125
38	PALITOS DENTAIS, CAIXA C/ 100 UN.	CX	100
39	PANO DE PRATO, COM BAINHA, 68X40CM, ESTAMPADO	UN	250
40	PANOS DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, SACO, 45X65CM	UN	160

41	PANO DE FLANELA LARANJA, 100% ALGODÃO, 28CMX38CM	UN	180
42	PANOS DE PIA, MICROFIBRA, 28CMX28CM	UN	200
43	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 16 PACOTES COM 4 UNIDADES EM CADA PACOTE, COM ROLOS EM FOLHA DUPLA DE 30M CADA	FD	200
44	PRATOS DESCARTÁVEIS BRANCO, RASO, 15CM, COM 10 UN.	PCT	200
45	PRATOS DESCARTÁVEIS BRANCO, REFEIÇÃO, 20CM, COM 10 UN.	PCT	120
46	PRATO DESCARTÁVEL COLORIDO PARA BOLO, 15 CM, COM 30 UNIDADES	PCT	50
47	PRATO DESCARTÁVEL PRETO, 15 CM, COM 10 UNIDADES	PCT	50
48	PRATO LAMINADO Nº 04, COM 100 UNIDADES, PRATA	PCT	20
49	PRATO LAMINADO Nº 07, COM 100 UNIDADES, PRATA	PCT	20
50	PRENDEDORES DE ROUPAS, MADEIRA PEQUENO 7,5 X 1 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	200
51	PRENDEDORES DE ROUPAS, MADEIRA 10 X 1,5 CM GRANDE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	100
52	RODO PLÁSTICO DE 40CM COM CABO	UN	120
53	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CMX4MT	UN	50
54	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 1,6KG, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UN	250
55	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G CADA	PCT	15
56	SABÃO EM BARRA GLICERINADO AZUL, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G CADA	PCT	35
57	SABONETE LÍQUIDO 5L	GALÃO	130
58	SACOLA PLÁSTICA, 60X80 – 1KG	KG	25
59	SACOS DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 100L, C/ 100 UNIDADES	PCT	400
60	SACOS DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 50L C/ 100 UNIDADES,	PCT	400
61	SACOS DE LIXO PRETO, REFORÇADO 30L C/ 100 UNIDADES	PCT	400
62	SACOS DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 20L C/ 100 UNIDADES	PCT	200
63	SAPONÁCEO CREMOSO, 250ML	UN	200
64	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ Nº 103	UN	80
65	TECIDO GORGURINHO XADREZ VERMELHO 3M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	02
66	TECIDO OXFORD BRANCO, 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01

67	TECIDO OXFORD AZUL 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01
68	TECIDO OXFORD VERMELHO, 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01
69	TECIDO OXFORD PRETO, 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01
70	TECIDO OXFORD ROSA, 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01
71	TECIDO VOAL BRANCO COM 3M DE LARGURA, ROLO COM 30 METROS	RL	01
72	TECIDO VOAL AZUL COM 3M DE LARGURA, ROLO COM 30 METROS	RL	01
73	TECIDO VOAL ROSA COM 3M DE LARGURA, ROLO COM 30 METROS	RL	01
74	TECIDO CHITA ESTAMPADO, COM 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01
75	TOALHA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	RL	01
76	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS, 20X20, PACOTE DE 1000 FOLHAS CADA	PCT	1.500
77	TOALHAS DE PAPEL MULTIUSO, 22CMX19CM, COM 2 UNIDADES	PCT	80
78	TOUCAS DESCARTÁVEIS TNT COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
79	VASSOURAS, CERDAS MACIAS E FIRMES, 31X15,5X7,5CM NYLON C/ CABO DE FERRO 1,20X2,1X2,1CM	UN	160
80	LUSTRA MÓVEIS 500 ML LAVANDA	UN	120
81	TAPETE 1,00 M X 0,60 CM	UN	50
82	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO 1% 5L USADO NAS LIMPEZAS HOSPITALARES	BB	100
83	AROMATIZADOR COM CHEIRO DE JARDIM DE PEÔNIA 360ML	UN	130
84	ALCOOL GEL 70% PARA DISPENSER 800ML	UN	100
85	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	650
86	REFIL SABONETE ESPUMA PARA DISPENSER, CHEIRO ERVA DOCE 800ML UN	CX	15
87	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8L	UN	20
88	MOP ESFREGÃO GIRATÓRIO INOX	UN	10
89	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 180 ML, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	80
90	PAPEL HIGIÊNICO 8X300M FD	CX	300
91	SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR	UN	50

A entrega do material deverá ser feita no seguinte endereço:

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do material e o preço, até a data e o horário para o fim do recebimento das propostas, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar

ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4 PROPOSTA

O prazo de validade da proposta deve ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “**Marca Própria**”.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

PROPOSTA ESCRITA A SER ENVIADA PELO LICITANTE:

A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Cédula de identidade e CPF dos sócios;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a registro comercial, no caso de empresa individual;

b ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b** forem omissas em pontos essenciais;
- c** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 MODO DE DISPUTA

A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico blcompras.com.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial

tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco dias, caso necessário, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16 RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O material objeto deste edital deverá ser fornecidos em um prazo de até 08 (oito) dias, a contar da autorização de fornecimento.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Os materiais objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 19 de outubro de 2023.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

ADEMILSON DE SOUZA
Assessor Jurídico